

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2021**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A EMPRESA SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.769.760**, nomeado Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e de outro lado, **SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.468.417/0001-05, estabelecida na praça Sívio Romero, nº 55, Conjunto 95, CEP: 03323-000 – São Paulo/SP, representada por **Márcio Lessa Amorim**, portador da Carteira de Identidade nº 19.300.039-8 SSP/SP, e inscrito no CPF nº ***.807.578**, email: marcio.amorim@sqltech.com.br, e em observância ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 2.271, de 7 de julho de 1997, nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho 2014, SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo:**

- 1.1.1 Prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e
- 1.1.2 Reajustar, a partir de 17/07/2023, o valor do contrato nº 012/2021, em 3,14% (três inteiros e catorze décimos por cento), correspondente ao ICTI de julho/2023, acumulado nos últimos 12 meses, conforme metodologia descrita na Nota Técnica nº 0253/2023-SGA/ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência do contrato nº 012/2021 fica prorrogado por um período de 30 (trinta) meses, contados de 31/01/2024 a 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total anual estimado do Contrato nº 012/2021 ficará reajustado em 3,14% (três inteiros e catorze décimos, por cento), correspondente à variação acumulada em 12 meses do ICTI de Julho/2023, revisando seu valor de R\$ 470.411,40 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), para **R\$ 485.182,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) – incidentes a partir de 17/07/2023, em diante**, conforme tabela abaixo:

Catser ou Catmat / SIASG	Descrição do Item	Unidade	Qtd. Estimada de Utilização (meses)	Preço Unitário Máximo Estimado (R\$)	Percentual de Reajuste – ICTI de Julho/2023, acumulado em doze meses	Preço Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Estimado – 30 meses (R\$) A partir de 17/07/2023
26000	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para 15 Licenças Flutuantes de software Power Designer Enterprise Architect (CS)	Serviços Mensais de Suporte e Atualização	30	15.680,38	3,14%	16.172,74	485.182,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Para as despesas decorrentes deste aditivo, serão utilizados os créditos constante da Nota de Empenho nº 2023NE142.
- 4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília será competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato;



Processo nº 48500.006335/2020-89

5.2 E para firmeza e prova das condições estipuladas no presente Termo Aditivo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE:*(Assinado Digitalmente)***ANDERSON VIERA MARTINS**

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:*(Assinado Digitalmente)***MÁRIO LESSA AMORIM**

SQL Intelligence Consultoria Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Carlos da Silva Neiva Filho

CPF: ***.299.911**

NOME: Giampiero Cardoso Nargi

CPF: ***.631.508**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2023 16:19:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **05.468.417/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.468.417/0001-05 DUNS®: 898675335
 Razão Social: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA
 Nome Fantasia: SQL INTELLIGENCE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024